



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 146 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do
Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no
Processo Administrativo nº 19.00.1000.0006965/2020-83, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 5 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

IV – Edilson Vitorelli, Desembargador Federal no Tribunal Regional Federal da 6ª
Região;

.....
§ 1º

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS